



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000089/2021  
**Processo:** 9006-00 2021

### **Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação, Cultura e Turismo**



Estimados pares,

Trata-se do Projeto de Lei nº 89/2021, de autoria do nobre vereador Nilton Militão, que tem como objetivo assegurar às crianças e aos adolescentes a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência quando os pais ou responsáveis forem pessoas com deficiência ou tiverem idade igual ou superior a 60 anos.

Aportados na Comissão de Educação, Cultura e Turismo, houve parecer favorável da n. Vereadora Cida Oliveira.

Passo a opinar.

No mérito da proposta legislativa, evidencia-se a tutela do interesse público afeto ao melhor interesse da criança e do adolescente ao se buscar a efetivação de garantia da vaga escolar em estabelecimento mais próximo à residência, o que já é garantido pelo ECA, sobretudo aos tutelados por pessoas com deficiência e idosos, o que certamente contribuirá para o combate à evasão e às faltas escolares, considerando que tais responsáveis, por suas especificidades conhecidas, acabam por ter maiores dificuldades ao garantir o transporte dos estudantes para estabelecimentos distantes.

Dessarte, entendo pela procedência da proposta, pelo que me coloco favorável ao projeto, liberando-o para tramitação até o plenário para discussões e votações, como de praxe regimental.

É o parecer.

Palácio Barbosa Lima, 20 de outubro de 2021.

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT